



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.825, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**MANOEL ROBERTO DA SILVA**”, a Rua Projetada existente entre as Ruas Manoel Gonçalves Correia e João Mariano da Silva, no Bairro Glória, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 17 de agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito